



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

PROJETO DE LEI N.º 123/70

:- LEI Nº 1.889, DE 27 DE ABRIL DE 1970 -:

(Dispõe sobre abertura do crédito especial e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, ao Gabinete do Prefeito, um crédito especial de R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros novos), para atender a despesa do pagamento de aluguel do prédio onde se encontram instalados a Agência de Estatística e o Posto de Identificação do Trabalho, no corrente exercício.

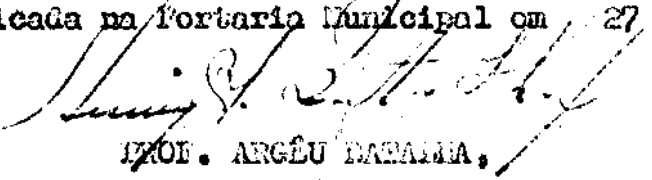
Artigo 2º - O valor do crédito especial mencionado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do "Operações de Crédito", que fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 27 de abril de 1.970, 409ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes


VALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 27 de abril de 1.970.


IZOR ARGÊU BARALIMA,
Coordenador